

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER N° 094, 06 de agosto de 2025.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2025, que “*Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Aristides Gomes Abrahão Júnior.*”

AUTORIA: VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES

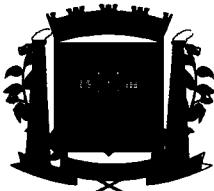
1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá à apreciação do poder executivo.

O Vereador Alexandre de Barros Mendes indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, ao Sr. Aristides Gomes Abrahão Júnior.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.

2- FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

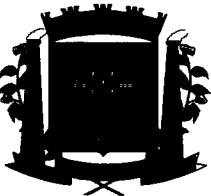
Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos temos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)



Câmara Municipal de Ubá

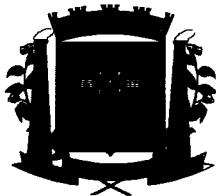
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa física ou jurídica e que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme preconiza o art. 162.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do Regimento Interno. Destacam-se as seguintes: Sr. Aristides Gomes Abrahão Júnior (Juninho Magrelo) Juninho, nascido em Ubá, aos 19 anos iniciou seu trabalho na empresa Amarinho Santo Antônio, como vendedor externo, atendendo toda a região de Caratinga, no Vale do Rio Doce. Criando assim, experiência na venda. Em 1998, começou a atuar como preposto, vendendo produtos para a indústria moveleira pelo escritório do Paulo Teixeira. Em 2002, iniciou o curso de Administração de Empresa pela UNIFAGOC, formando no ano de 2006, desde então, continuando na função de vendedor. Hoje, Sócio Proprietário do Garage Gastrobar e Garage Beach. Também é proprietário da Office Representações, onde representa empresas que fornecem matéria-prima e acessórios para indústria e revendas no ramo moveleiro.

Estando sempre a frente de vários eventos sociais e religiosos, dentre eles Sanatório Geral, Encontro de Pagodeiros, este que é 100% beneficente ao Núcleo do Câncer, Giro de Ubá, evento que foi considerado o maior passeio ciclístico do Brasil, totalizando 1.200 ciclistas, sendo beneficente a APAE e ao Patronato São José e atualmente, o Bloco do Ronaldão, criado para homenagear o amigo Ronaldo Hilario (in memoriam), sendo considerado o bloco da família, que beneficia várias entidades de Ubá e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia São Januário.

Dentro destas Instituições, exerce o seguinte cargo: APAE: Suplente do Conselho Fiscal. Núcleo do Câncer: Suplente do Conselho Fiscal. Sport Club Aymorés: Conselheiro.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

3- CONCLUSÃO

Ex positis, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto *favoravelmente à aprovação do Decreto Legislativo nº 031/2025.*

Ubá, 06 de agosto de 2025.

Renato Vieira

RENATO VIEIRA

RELATOR

Manifestação da Comissão:

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

José Júlio Guerino
Vereador

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Vereador